

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO - DAA**  
**PROJETO DE ENSINO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

O coordenador do Projeto de Ensino “**Comunidade de Aprendizagem: Pesquisa-intervenção para a formação de professores**” torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para bolsistas, conforme Edital N° 001/2017 - PROGRAD, Resolução n°. 08/2013 – CEPE, Resolução 12/2016 – Cun.

**1. Objetos do projeto de ensino**

O Projeto de Ensino visa apoiar as atividades de ensino nos cursos de graduação da UFES, buscando intervir no processo de retenção em disciplinas e também desencadear um processo de inovação na prática pedagógica, articulando uma reflexão crítica das questões ensino-aprendizagem. Nesse sentido o objetivo do Projeto de Ensino “**Comunidade de Aprendizagem: Pesquisa-intervenção para a formação de professores**” é desenvolver pesquisas para compreender os fatores que, nos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), contribuem para distanciar e dificultar que o corpo discente se engaje, elabore e desenvolva o Trabalho de Conclusão de Curso, bem como construir iniciativas inovadoras para fomentar a prática investigativa como norteadora das ações e reflexões ao longo do curso, diminuindo o fosso que existe entre o cotidiano da formação e o desenvolvimento do TCC.

**2. Inscrições**

2.1 As inscrições poderão ser feitas entre os dias 15 a 20 de março, no Colegiado de Curso.

2.2 Serão abertas quatro (4) vagas para bolsistas.

2.3 A bolsa do Projeto de Ensino possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de abril a dezembro de 2018.

### **3. Documentos necessários para a inscrição**

- 3.1 Formulário de inscrição (anexo I);
- 3.2 Cópia do comprovante de matrículas 2018/1;
- 3.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 3.4 Cópia simples do RG e CPF;

### **4. Critérios e cargas horárias exigidos**

- 4.1 O estudante deverá ter sido aprovado na disciplina “GIN09259 Introdução à Pesquisa” (Bacharelado em Educação Física) ou na disciplina “GIN12583 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I” (Licenciatura em Educação Física).
- 4.2 O estudante deverá cumprir carga horária 20 horas semanais em atividades de estudo, pesquisa e intervenção desenvolvidas no período matutino, vespertino, ou noturno, a depender do curso ao qual está matriculado.

### **5. Requisitos e compromissos do coordenador e colaborador**

- 5.1 A professora coordenadora e os professores colaboradores acompanharão o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.
- 5.2 A professora coordenadora acompanhará a frequência dos bolsistas e o cumprimento da carga horária e das atividades.

### **6. Requisitos e compromissos do bolsista**

- 6.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) da UFES.
- 6.2 Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto, ter sido aprovado na disciplina “GIN09259 INTRODUÇÃO À PESQUISA” **ou** na disciplina “GIN12583 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I” e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- 6.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da coordenadora.

6.4 Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

6.5 Atender e desenvolver atividades, estudos e pesquisas com supervisão do orientador(a), durante as intervenções semanais.

## **7. Do processo de seleção**

7.1 A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, podendo ser acompanhado de outros membros integrantes da equipe que compõe este Projeto de Ensino, e obedecerá aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e de mérito acadêmico curricular. A pontuação será constituída em três quesitos: a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato, a pontuação referente ao coeficiente de rendimento normalizado e à nota de aprovação na disciplina de pré-requisito.

7.2 A Pontuação Final (PF) será  $PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota da disciplina pré-requisito}$ . Em que A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, levando em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA) e a nota da disciplina será somada com valor de 5 a 10.

7.3 A pontuação da faixa de renda, conforme cadastro fornecido pela PROAECI, obedecerá a seguinte lógica

<b>Faixa de Renda(per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2
Acima de 1,5 salário mínimo	1

7.4 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

7.5. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

7.6 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

## **8. Resultado**

8.1 O resultado será afixado no mural do Colegiado dia 22 de março, às 8 horas.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas conforme edital.

8.3 O prazo para interposição de recurso é até o dia 22 de Março às 18h, em documento impresso e assinado, a ser entregue no Colegiado de Curso.

8.4 O resultado final será publicado no mural do Colegiado de curso dia 23 de Março de 2018.

## **9. Avaliação Semestral**

9.1 Os bolsistas do projeto serão avaliados por meio da produção de relatos autobiográficos, que deverão problematizar o desenvolvimento do bolsista no projeto para a formação científica e docente dos mesmos.

## **10 Certificação**

10.1 Ao final do período de vigência do projeto de ensino, os bolsistas receberão certificado atestando sua participação.

## **11. Disposições gerais**

11.1 Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.

## **12. Cronograma**

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	15 de março
Período de inscrições	15 a 20 de março
Divulgação do Resultado	22 de março, às 8 horas
Recurso	22 de Março, das 8h às 18 horas

Resultado final	23 de Março
-----------------	-------------

---

Profa. Dra. Mariana Zuaneti Martins

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

Data de ingresso no curso de Educação Física: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<p>Se aprovado, o estudante deve entregar cópia simples das seguintes documentações: Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários, impreterivelmente, até 26 de março de 2018.</p>
---